



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE JULHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO
DA PRIMEIRA PARCELA DO DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO, AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.”**

NIRLEI CRISTIANI, Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O artigo 62, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais resolve:

Art. 1º- Fica facultado o requerimento da antecipação da primeira parcela, referente ao décimo terceiro salário.

§1º- Os servidores da Administração Pública Municipal, que tiverem interesse no adiantamento, deverão requerer perante o setor de Recursos Humanos até o prazo máximo de 15 de julho de 2021.

§2º- Deferido o pedido de que trata o parágrafo anterior, o adiantamento, será pago na proporção dos meses trabalhados.

§3º- O pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário será efetuada no mês de julho e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta do referido mês.

§4º- Os impostos referentes à INSS e IRRF, incidirão na segunda parcela do décimo terceiro salário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Art. 2º- O pagamento da antecipação do décimo terceiro salário fica condicionado à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilícinea, 01 de julho de 2021

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal